PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax; (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 107/2017

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Função Gratificada FG 01, em conformidade com o § 8º. da tabela 3 do anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, ao servidor do Quadro de Pessoal Efetivo, Sr. Claudio Francisco Oliveira Pinto, por exercer as funções de Chefe da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2017, revoga as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de junho de 2017.

Eclair Rauen

Prefeito

Município de Jundiaí do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Tullia Evetra edicayo 1774